



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DO ENSINO

EDITAL DE MATRÍCULA 2019.1
Graduação - Presencial

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal Rural de Pernambuco (PREG/UFRPE), através da Coordenação de Planejamento de Ensino (CPE), divulga a toda a comunidade acadêmica da UFRPE o cronograma de matrícula para os estudantes dos cursos de graduação, referente ao período 2019.1.

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1.1 As matrículas ocorrerão em períodos: Aluno Acompanhado, Ingressante, Ingressante Modalidade Extra e Aluno Regular. Esses períodos estão descritos no Calendário Acadêmico 2019, disponível em www.ufrpe.br menu “Estudantes/Calendário Acadêmico” e disponível também em www.preg.ufrpe.br
- 1.2 A matrícula dos alunos ingressantes será feita automaticamente nas disciplinas do primeiro período do curso. O aluno ingressante deverá acompanhar no site da UFRPE a lista com os nomes dos ingressantes por entrada, que será divulgada antes do início das aulas.
- 1.3 O aluno com CPF bloqueado deverá procurar a Coordenação do seu curso para o desbloqueio.
- 1.4 A matrícula na disciplina de Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO) será confirmada após o preenchimento do formulário de seguro obrigatório e a entrega do termo de compromisso devidamente assinado na Coordenação Geral de Estágios (CGE/PREG). Mais informações: www.preg.ufrpe.br/cge.
- 1.5 O aluno com débito na biblioteca só poderá realizar a matrícula após a regularização da multa.
- 1.6 Dúvidas devem ser direcionadas às Coordenações de Curso;

2. ALUNO REGULAR

- 2.1 As matrículas serão efetuadas exclusivamente através do Sistema de Informações e Gestão Acadêmica (SIG@), nos dias indicados no Calendário Acadêmico 2019, podendo ser realizada de qualquer terminal. O aluno deverá imprimir ou anotar o protocolo de requerimento de matrícula, emitido pelo SIG@, para eventual comprovação futura.
- 2.2 A UFRPE não se responsabiliza pela efetivação da matrícula, via internet, a partir de computadores fora de suas instalações, exceto quando o aluno apresentar o PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA emitido pelo SIG@.

3. ALUNO ACOMPANHADO

- 3.1 Os alunos com **matrícula acompanhada** devem procurar a Coordenação do seu Curso nos dias indicados no Calendário Acadêmico para efetuar a matrícula. A confirmação da matrícula ocorrerá antes do início do período de matrícula de aluno regular.

4. INGRESSANTE MODALIDADE EXTRA

- 4.1 Os ingressantes na modalidade Extra devem se apresentar ao DRCA nos dias indicados no Calendário Acadêmico para entrega de documentos e em seguida à Coordenação do seu Curso, para orientação quanto à matrícula. A matrícula será processada pela **Coordenação do Curso**.

5. REAJUSTE DE MATRÍCULA

- 5.1 No período de **reajuste de matrícula** o aluno poderá modificar sua matrícula, sem ônus, inserir e cancelar disciplinas através do SIG@. No caso de aluno acompanhado e ingressante via Processo Seletivo Extra tais procedimentos devem ser solicitados na Coordenação de Curso.
- 5.2 Será possível concorrer por vagas em turmas de outros cursos e turnos de disciplinas obrigatórias ou optativas do seu currículo se ainda houver vagas disponíveis. Os alunos que não conseguirem vagas nas turmas solicitadas terão a matrícula indeferida, não podendo refazer a matrícula.

6. DISCIPLINA ELETIVA

- 6.1 O aluno que desejar solicitar matrícula em disciplina que não faz parte do seu currículo, ou seja, em **eletiva** (disciplina não cadastrada no perfil curricular e, portanto, sem aproveitamento para efeitos de integralização curricular), deverá preencher formulário disponibilizado em www.preg.ufrpe.br "Menu Principal/Requerimento". O período de inscrição em disciplinas eletivas será o mesmo estabelecido no calendário acadêmico para o reajuste de matrícula.

7. TRANCAMENTO DE SEMESTRE

- 7.1 O prazo para o trancamento de matrícula em cada período letivo regular também é determinado em calendário acadêmico. O número máximo de trancamento é de 04 (quatro) consecutivos ou alternados. Só é permitido o trancamento de semestre aos alunos (regulares; modalidade Extra; acompanhados) a partir do 3º período de vínculo com o curso. O trancamento é irreversível, pode ser feito pelo aluno através do SIG@, exceto para os acompanhados, cujo trancamento é realizado pelo coordenador de curso.

Recife, 07 de março de 2019

Camila Pessoa
Coordenadora de Planejamento de Ensino

Maria do Socorro de Lima Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação